REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.426/85 DE 29 de Abril de 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS, localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, Folha 26, Quadra 09, lote nº 20, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 21, pelo lado esquerdo com o lote nº 19, frente para V-264 e fundos com quem de direito, Medindo 10M00 de frente 40M00 de lateral direita, 40M00 de lateral esquerda e 10M00 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 29 de ABRIL DE 1.985.

Manoel Alves Ferreira
Prefeito Municipal
= Prefeito Municipal=